

Mensagem nº 59 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado, em parte, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 9 de maio de 2024, do Projeto de Lei nº 2.757, de 2022, convertido na Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para dispor sobre a extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, e dá outras providências”.

Congresso Nacional, em 11 de junho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/pl22-2757 (Veto Parcial nº 45, de 2023, rejeitado.promulgação)

